

ERRATA

EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2018

A Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA** ao Edital de Regulamento de Credenciamento nº 001/2018 para a contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia.

Onde se lê:

“VII. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:”.

Leia-se:

“VII. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO A PARTIR DE:”

Onde se lê:

“11.1. Para o credenciamento os interessados deverão entregar a documentação no setor de protocolo da Desenbahia, localizado no térreo, em funcionamento das 09:00hs às 17:00hs, na Rua Ivonne Silveira, 213, Doron, CEP 41.194-015, Salvador-BA, em envelope único lacrado contendo a documentação para credenciamento e os seguintes dizeres no anverso:”

Leia-se:

“11.1. Durante o prazo de vigência do credenciamento, os interessados deverão entregar a documentação no setor de protocolo da Desenbahia, localizado no térreo, em funcionamento das 09:00hs às 17:00hs, na Rua Ivonne Silveira, 213, Doron, CEP 41.194-015, Salvador-BA, em envelope único lacrado contendo a documentação para credenciamento e os seguintes dizeres no anverso:”

Onde se lê:

“11.4. O envelope identificado por "Documentação para Habilitação" poderá ser entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a publicação desse Edital.

11.5. Os pedidos de Credenciamento, instruídos com a documentação pertinente, deverão ser protocolados conforme disposto neste Edital, admitindo-se, também, o encaminhamento por via postal, mediante aviso de recebimento.

11.6. O resultado do Credenciamento será publicado no DOE, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o prazo final para entrega da documentação.

11.7. Os recursos contra a habilitação ou inabilitação deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no DOE.

11.8. . Os recursos eventualmente interpostos serão julgados e seus resultados divulgados no DOE.”

Leia-se:

“**11.4.** Os pedidos de Credenciamento, instruídos com a documentação pertinente, deverão ser protocolados conforme disposto neste Edital, admitindo-se, também, o encaminhamento por via postal, mediante aviso de recebimento.

11.5. O resultado do Credenciamento será publicado no DOE, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o prazo final para entrega da documentação.

11.6. Os recursos contra a habilitação ou inabilitação deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no DOE.

11.7. Os recursos eventualmente interpostos serão julgados e seus resultados divulgados no DOE.”

Ficam mantidas as demais informações contidas no edital.

Salvador/BA, 22 de agosto de 2018.


Camila Brandi Schlaepfer Sales
Presidente da CPL